



**PARECER Nº 277/2022 – CGM-PMSMG – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000087/22**

**OBJETO: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 000087/22 formado por I volume, do qual consta os atos do Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2022, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de materiais e equipamentos com vista a realização de eventos no município de São Miguel do Guamá/Pa, tendo a licitante J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, oferecido a proposta mais vantajosa para o grupo 1 e 2, e seus respectivos itens do anexo I e II do Edital, no valor global de R\$ 3.009.870,000 (Três Milhões, Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais), conforme consta do Resultado por fornecedor e do Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico, fls. 393, 395 a 403 dos autos.

#### **1- Relatório:**

Dos Documentos que foram juntados e instruem os autos. Cita-se:

- ✓ Ofício Nº 223/2022. Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, informa demanda e solicita elaboração de contrato, fls. 457 dos autos;
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária, fls. 458 dos autos;
- ✓ Despacho emitido pelo departamento de Contabilidade, acerca da existência de Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para a cobertura das despesas, fls. 459 dos autos.
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 460 dos autos.
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20223020, fls. 461 a 477 dos autos;
- ✓ Extrato do Contrato, fls. 478 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 526/2022, de 22 de setembro de 2022, fls. 479 dos autos;
- ✓ Publicação de Extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 480 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União Nº 240, de 22 de dezembro de 2022, fls. 481 dos autos;

#### **2- Análise Sumária:**

O Processo Administrativo Nº 000087/22, modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2022, encontra-se em ordem, fundamentado com os documentos necessário para sua formalização; Vale enfatizar que a partir deste



processo, foi gerado o contrato Nº20223020, o qual foi adaptado conforme estabelecido em minuta de contrato, estando em conformidade com as diretrizes legais.

Ao que refere-se as recomendações solicitadas por esta Controladoria, sobre a existência de crédito orçamentário, foi observado dos autos as folhas 459, despacho emitido pelo departamento de Contabilidade, o qual menciona a existência de crédito orçamentário da Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Lazer e Turismo para a cobertura das despesas.

Na oportunidade, alerto para a necessidade do envio, dentro do prazo legal via Mural de Licitações e Portal da Transparência, dos documentos mínimos do processo Administrativo supramencionado, para atender o que dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

### 3. Conclusão:

Mediante o exposto, esta Controladoria declara que o processo administrativo Nº **000087/22, modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2022**, encontra-se revestido de todas as formalidades legais em suas fases internas e externas. Após realizada as recomendações deste Controle Interno, poderá a Administração Pública, dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 22 de dezembro de 2022.

Análise por:

De acordo:

SILVIA REGINA SOARES SILVA  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 409/2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021